



## **PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento do Plano de Gestão 2024/2025 da Atricon e designa servidores para sua composição, nos termos da Portaria n. 67, de 12 de novembro de 2024.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, considerando o objetivo disposto no inciso VII, do artigo 17 do Estatuto da Associação e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 67, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Monitoramento do Plano de Gestão 2024/2025 e a composição de Comissão própria,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento do Plano de Gestão 2024/2025, vinculada ao Coordenador do Plano de Gestão, composta pelos seguintes integrantes:

I – Clayre Teles Eller, como enlace da Presidência da Atricon;

II – Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues e Davi da Silva Oliveira, como representantes do Coordenador do Plano de Gestão;

III – Fernando Soares Garcia e Márcio dos Santos Alves, como assessores estratégicos da Presidência da Atricon.

Parágrafo único. A participação na comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus integrantes e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

Art. 2º As competências e atribuições da Comissão de Monitoramento do Plano de Gestão 2024/2025 obedecerão ao disposto na Portaria n. 67, de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente